



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**DISTRATO AO CONTRATO Nº 866/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS
ALMAS E O SR. JOELSON CALDAS DE ALMEIDA.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.006.977/0001-20, com sede na Praça Senador Temístocles, 756, Centro, Cruz das Almas/BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ednaldo José Ribeiro, inscrito no CPF nº 547.692.135-49 e a Secretaria Municipal de Educação representada pela Sra. Geisa Novaes dos Santos, doravante denominada **LOCADOR** e o Sr. JOELSON CALDAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 027.112.175-07, com endereço na Rua Mané Garrincha, nº238, Toquinha, Cruz das Almas, CEP: 44380-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolvem assinar este Distrato, com fulcro no artigo 137, VIII, da Lei 14.133, de 2021, e termos a seguir:

Considerando, a inexigibilidade nº **058/2024-I**, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Mané Garrincha, nº238, Toquinha, Cruz das Almas – BA, para fins de funcionamento provisório da creche padre Julião Edward Josef Claes, a partir de 31/10/2024, com fundamento no art. 74, v, da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando, a inexistência de interesse da parte contratada em dar continuidade na prestação de serviços.

Considerando ainda que os fatos mencionados constituem motivos para o presente distrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o disposto nos incisos VIII, parágrafo 2º incisos I, II e III artigo 137, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato se dá por ato do Município, nos termos do art 137, VIII, da Lei 14.133, de 2021.



Município de Cruz
das Almas • Bahia

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Cruz das Almas - BA, 31 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ DA ALMAS

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCADOR

Geisa Novaes dos Santos,
Secretaria Municipal de Educação
Dec. nº 10/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GEISA NOVAES DOS SANTOS
INTERVENIENTE

Joelson B. de Almeida
JOELSON CALDAS DE ALMEIDA.
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rua Lélia Passos – Bairro Lauro Passos –
44.380-000 Cruz das Almas – Ba
Fone: 0800 000 3167

000018